



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 192/2022 – Processo nº **PM-ADM-2022/00007**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER ONIBUS DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E ATENDER OS SERVIDORES EM VIAGEM OFICIAL COM VEICULO PROPRIO**, conforme solicitação nº 1221947/2022 e CI nº 014/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital., no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 31/01/2023 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 17 de janeiro de 2023.

Welinton Bacheга Brito
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

AVISO DE REABERTURA - SRP 185/2022
PROCESSO ADM – 109987/2022

A Pregoeira e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** que reabrirá a sessão pública do Pregão Presencial SRP 185/2022, para verificação dos catálogos dos produtos e para abertura e julgamento da documentação de habilitação, às **08:00 horas (local)** do dia **26 de janeiro de 2023**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem como finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ ESFs e CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Nova Andradina - MS, 17 de janeiro de 2023.

Edna de Souza Lima Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº183/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina leva ao conhecimento dos interessados que o Edital Do Pregão Presencial nº 183/2022; Processo nº 108943/2022 – FLY nº 0333.008513/2022, Objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SEGUINTE LOCAIS: CCZ (CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES), CRENA (CENTRO REGIONAL DE REABILITAÇÃO), SAE (SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, COORDENAÇÃO SAÚDE DA MULHER E ESF VILA BEATRIZ**, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta secretaria, cuja data de abertura estava prevista para o dia **19/01/2023 às 10h** (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – Nº 1496, Sexta-Feira, 06 de janeiro de 2023

Será prorrogado, por alteração no Edital, ficando assim prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 02/02/2023 às 07h30m

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.
Nova Andradina - MS, 17 de janeiro de 2023.

Katiuscia de Souza
Setor de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2022.
TIPO: MENOR PREÇO

EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 188/2022 – Processo nº **108822/2022 – FLY Nº 0333.0008392/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por "ITEM". Objeto: **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Contratação de empresa especializada para confecção de 26.000 boleto único do IPTU/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, e elaboração da Arte Frente/Verso, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial 188/2022, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/01/2023 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 17 de janeiro de 2023

Edna de Souza Lima Setor de Licitação

TERMO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Tomada de Preço Nº 41/2022.

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pela Katiuscia de Souza Lima (membro), vem pela presente decisão,

Fica suspenso o certame marcado para a data do dia 19/01/2022 às 08h00min, **T.P nº 41/2022**; Processo nº 109378/2022 – FLY nº 0333.0008948/2022, cujo o objeto é **Contratação de serviço execução de mão de obra especializada para a execução de rede e iluminação pública na Avenida Eurico Soares Andrade, Trecho da rodovia 473, entre a rua Antônio Duarte, primeira rotatória (800 metros de distância), sentido Instituto Federal, no Município de Nova Andradina-MS conforme solicitação nº 1221930/2022 e CI nº 262/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO, por tempo indeterminado**, Tomada de Preço nº 41/2022.
Nova Andradina – MS, 17 de janeiro de 2023.**

Katiuscia de Souza Lima Membro da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº **109646/2022 – FLY nº 0333.0009216/2022** – modalidade Tomada de Preços nº **44/2022**, tipo menor preço global, regime execução indireta, empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação é O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, CORREÇÕES DOS DEFEITOS e MANUTENÇÃO GERAL DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CONVIVER, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, conforme Solicitação nº 1221957/2022 e CI nº 228/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projetos e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **03/02/2023 às 08h** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 17 de janeiro de 2023.

EDNA DE SOUZA LIMA Membro da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

CREDECENCIAMENTO Nº 08/2022

ERRATA

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para a prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Os itens listados no anexo (tabela de serviços) serão facultativos para as Instituições Financeiras, que poderão apresentar todos ou apenas alguns dos itens listados, conforme Edital e seus anexos

Onde se lê:

4.1. O Credenciamento será realizado no dia: 20/01/2023 às 07:30 hs. Horário Local.

Leia-se:

4.1. O Credenciamento será realizado no dia: 20/01/2023 às 07:30 hs. Horário Local, havendo novos interessados, a abertura dos envelopes acontecerá a cada dia 20 dos meses subseqüente até 31 de dezembro de 2023.

Ficam preservadas as demais informações do referido edital

Nova Andradina - MS, 16 de janeiro de 2023.

Claudio Sanches Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 011/2022.

DAS PARTES O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS e outro lado a empresa: GADU SEGURANÇA EIRELI, que resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato nº 011/2022

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **31/12/2022 a 31/12/2023 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 011/2022, R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais), tendo em vista interesse da administração pública na contratação de empresa especializada no serviço de vigilância armada, em turnos de 12/36 horas, 7 (sete) dias da semana, no período noturno, inclusive os feriados, para atendimento do paço municipal de Nova Andradina, localizado a avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 501, em Nova Andradina – Mato Grosso do Sul, conforme C.I nº 066/2021 e solicitação nº 1535/2021, a pedido da Secretária Municipal de Planejamento e Controle, com fundamento no artigo 57, 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2022.

ASSINARAM:

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

GADU SEGURANÇA - EIRELI
Erivan Francisco Da Silva
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 200/2022

DS PARTES O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS e a EMPRESA: CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria com fornecimento de mão de obra e material para a construção de uma pista de Skate Street móvel para atender a Funai de acordo com a CI nº 540/2022, bem como a Solicitação nº 1.845/2022 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 24 - 26 do Processo n.: 108974/2022.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses.

O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

DO VALOR: Fica ajustado o valor estimado R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos), referente a empresa CLAUDECIR LOPES SANTANA, CNPJ: 09.344.583/0001-42, por um período de 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2.033 – Apoio e incentivo ao esporte e lazer

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 – Serviços de Terceiros – PJ

Código Reduzido: 103

Parágrafo Único: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, 29 de dezembro de 2022.

ASSINARAM:

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME
Claudecir Lopes Santana
Contratada

DECRETO Nº. 3.129, de 16 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2760/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a C.I. 07/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos nº 111.529/2023);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 769/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o numeral "1" da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal 2760/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

a) Titulares:

1) Delma Prado Cavalcante – SEMCIAS;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.130, de 16 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a composição do Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 42 da Lei nº 1.089, de 30 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 216, de 05 de julho de 2000 e Lei nº 534, de 24 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania contida na C.I. 08/2023 (autos 111.532/2023);

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes pessoas para compor o Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, nos termos da Lei nº 216, de 05 de julho de 2000, da Lei nº 534, de 24 de agosto de 2005 e do Decreto nº 246, de 28 de julho de 2000:

I - Representantes de órgãos Governamentais:

- Delma Prado Cavalcante;
- Natalia Leite Macedo
- Megui Marri Wruck de Souza

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada

- Márcia Cristina Frutuoso Sartori - APAE
- Silvia Peixoto de Lima – Projeto Anjo da Guarda
- Silvanio Rodrigues Bezerra – Comunidade Católica Betel

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2021, celebrado com o fornecedor: **MAIRA RUBIA PEDRÃO MORENO – MEI.**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Janeiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS
Ordenadora de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 013/2022 DAS PARTES O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA que resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 013/2022.

DO ADITIVO, O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 03 (tres) meses, para o período compreendido entre os dias **26/01/2023** à **25/04/2023**, bem como alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 979.877,28** (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), resultando um valor atual de **R\$ 1.198.628,68** (um milhão cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), representando um acréscimo de **(+22,32%)**, em valores de **R\$ 218.751,40** (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente a Construção de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS E FINALIZAÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO IRMAN RIBEIRO**, conforme CI nº 344/2021 e solicitação nº 1320/2021 a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos autos, com fundamento no artigo 57, 1º, I, e art. 65, 1º, da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina – MS, 13 de janeiro de 2023.

Aaainaram:

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. Erson Gomes De Azevedo Contratado

PORTARIA Nº. 28, de 16 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SOLANGE NEVES PEREIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 111.369/2023).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA VIAGEM PARA PORTO RICO AQUA PARK

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541 - Centro neste município, atendendo a Lei Municipal nº 1689/2022, realiza a convocação para atender os requisitos exposto no projeto Pé na estrada, "La vamos nós" O Projeto visa atender os idosos integrantes do Centro De convivência Aparecida Mourão.

1. OBJETIVO

- 1.1. Promover o turismo social, cultural e o lazer na terceira idade.
- 1.2. Melhorar as habilidades sociais e contribuir com a saúde física e mental das pessoas idosas participantes do projeto.
- 1.3. Oferecer programas alternativos, ainda que opcionais, contemplando todo grupo de idosos, ressaltando as atividades que são adequadas a cada público.
- 1.4. A identificação dos atrativos que tem por capacidade de despertar o interesse dos idosos e motivá-los a realizar.

2. DOS REQUISITOS.

- 2.1. Poderão participar da convocação os idosos que:
 - a) Possuir 60 (sessenta) anos de idade ou mais;
 - b) Estar com a carteira de vacinação em dia;
 - c) Apresentar atestado médico que possui aptidão de saúde física e mental para viajar;
 - d) Apresentar, até quinze dias antes da viagem, o comprovante de pagamento aos prestadores de serviços das contrapartidas exigidas quando o auxílio e o incentivo não foram custeados de maneira integral pelo Município de Nova Andradina;
 - e) Obedecer às normas previstas nesta **Lei nº 1.689, de 14 de Julho de 2022**;
 - f) tiverem frequentando ativamente as atividades desenvolvidas na Projeto Conviver;

3. O período de inscrição:

Período: 24 a 26 de janeiro de 2023.

Local de Entrega: Centro De Convivência do Idoso.

Responsáveis para receber o comprovante de contrapartida:

Hermes José dos Santos

Bernadete Petyk Maniçoba

Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCIAS.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- 4.1. Especificação Técnica do " Projeto Pé na Estrada Lá Vamos Nós"; As especificações técnicas da viagem: O projeto visa atender idosos do Centro De Convivência do Idoso – Aparecida Mourão em viagem turística até Porto Rico Aqua Park, durante a data prevista no dia 11/02/2023 .
- 4.2. Serão concedidos os seguintes auxílios e vantagens aos selecionados:
 - I - Fornecer veículo, próprio ou contratado, para o transporte, com ou sem motorista, de acordo com o anexo I da Lei nº 1.689/2022;
- 4.3. Prazo da Viagem, acontecerá com data prevista de 11 de fevereiro de 2023, que poderá ser alterado por causa supervenientes desde que não desventure o seu objeto. Prazo: de acordo com o cronograma da solicitação da Secretaria.
 - 4.4. Previsão de Quantidade de Vagas:

A quantidade será de entorno de até 160 idosos e um colaborador para cada 15 idosos.
- 4.5. O PACOTE TERÁ INCLUSO, OBSERVANDO OS LIMITES DO ANEXO I DA LEI Nº 1689/2022
 - 1) Transporte de veículo, próprio ou contratado, com ou sem motorista para levar os idosos até Porto Rico Aqua Park.
- 4.6. PAGAMENTO DA VIAGEM
 - 4.7.1. Os incentivos serão custeados pelo Poder Executivo através da dotação orçamentária própria.
5. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
 - 5.1. Existindo mais candidatos inscritos que preencham os requisitos do que a quantidade de incentivos e benefícios ofertados, será realizado sorteio público entre os inscritos aptos.
 - 5.2. Existindo a necessidade de sorteio deverá ter ampla divulgação, inclusive por edital, sendo obrigatório ainda o envio de convites para acompanhar o sorteio representante do Ministério Público Estadual, da 7ª Subseção da OAB/MS e do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, com a data prevista de 01/02/2023.
 - 5.3. Benefícios integrais sim ou não (precisa de reserva) sejam parciais, 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis serão reservadas aos idosos integrantes do Conviver que não possuam renda per capita superior a 2 (dois) salários mínimos.
 - 5.4. No caso existindo mais idosos que preencham os requisitos que a quantidade de vagas, a escolha se dará mediante sorteio público.
 - 5.5. No caso é obrigatório o envio de convites para acompanhar o sorteio representante do Ministério Público Estadual, da 7ª Subseção da OAB/MS e do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
6. RESULTADO:
 - 6.1. A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos.
 - 6.2. Caso haja desistência de candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no edital respeitará a lista de espera.
7. FORO
- 8.1. A presente Convocação é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Nova Andradina MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes. Nova Andradina MS, 16 de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DO MIGRANTE DAS PARTES O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e do outro a CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA – MS que resolvem celebrar o 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/ 2021.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta - do repasse e cronograma de desembolso e a cláusula décima- da vigência do Termo de Colaboração original nº 007/2021, que passará a ter a seguinte redação:

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de **R\$ 313.708,65 (trezentos e treze mil setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)** para **R\$ 356.761,14 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)**, sendo, o aumento de **R\$ 43.052,49 (quarenta e três mil cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2023:

Proj/ Ativ. 2046- Fundo Municipal Investimento Social- FMIS

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 - subvenções sociais

Cód Reduzido:1

DA VIGÊNCIA:O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/03/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Nova Andradina, MS 29 de Dezembro de 2022.

Assinaram:

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Concedente

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS

Casa do Migrante

Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Concedente

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79790-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2023 - DL

Processo Administrativo: 8/2023
Processo de Licitação: 16/01/2023
Data do Processo: 16/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2023
b) Licitação Nr.: 8/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/01/2023
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA COM SISTEMA WI-FI PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000014 - ANDRE MIRANDOLA - EPP	1	0,0000	2.598,00
	1		2.598,00

Nova Andradina, 16 de Janeiro de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 02/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

REF.: Exoneração de cargo em comissão de Secretária.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a partir de 13 de janeiro de 2023, a colaboradora **MAYKA RAFAELA PEDRÃO MORENO**, do cargo em comissão de Secretária, símbolo CC-02, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MÁRIO GABRIEL FERREIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR – DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 17 de Janeiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº.06, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ROSELI PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 08, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar dos serviços diversos, Auxílio Doença, no período de 14/12/2022 à 13/03/2023, com fundamento na Lei complementar 042/2002.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 17 de Janeiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO-PSDB
"DR. LEANDRO"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br